

Santa Leopoldina, 08 de janeiro de 2021 (Sexta-feira)

Edição 547 (Ordinária)

LEGISLATURA 2021/2024 BIÊNIO 2021/2022

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB

Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Nelson Lichtenheld - PTB Secretário

<u>PLENÁRIO</u>

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Jefferson Rodrigues - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTES ATOS:

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO DE POSSE E EXERCÍCIO DOS CARGOS DE PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS DE SANTA LEOPOLDINA – QUADRIÊNIO 2021/2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, neste Município de Santa Leopoldina/ES, tendo em vista a realização da Sessão Solene de Posse do Prefeito Municipal, Vice-prefeito e Vereadores eleitos, ficam **investidos na posse** para os cargos de Prefeito Municipal e Vice-prefeito, respectivamente os senhores Romero Luiz Endringer e Marcos Adriano Rauta, para exercerem os seus mandatos no período de 1º/01/2021 a 31/12/2024. Ademais, ficam empossados para a legislatura 2021/2024 os seguintes Vereadores: **Deucimar Romagna, Dorgival Batista Filho, Jefferson Rodrigues, Luzinete Degasperi Leppaus, Nelson Lichtenheld, Romi Carlos Facco Muller, Rosimar Jose Lahas, Sergio Angeli Lago e Valdemiro Barth.**

Assim sendo, na presença da Excelentíssima Presidente em Exercício deste Legislativo Municipal, Vereador(a) Luzinete Degasperi Leppaus, demais autoridades e pessoas do povo, o Prefeito Romero Luiz Endringer e o Vice-prefeito Marcos Adriano Rauta, bem como os Vereadores ora nominados assumiram o compromisso na forma do art. 17, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina/ES e, desde já ficam investidos no exercício de suas funções.

Santa Leopoldina, 1º de janeiro de 2021.

Luzinete Degasperi Leppaus Romero Luiz Endringer
Presidente em Exercício Prefeito Municipal



Santa Leopoldina, 08 de janeiro de 2021 (Sexta-feira)

Edição 547 (Ordinária)

Marcos Adriano Rauta Vice-prefeito Municipal

Deucimar Romagna

Dorgival Batista Filho

Vereador

Vereador

Jefferson Rodrigues Vereador Nelson Lichtenheld Vereador

Romi Carlos Facco Muller

Rosimar Jose Lahas

Vereador

Vereador

Sergio Angeli Lago Vereador Valdemiro Barth Vereador

Ata da Sessão Solene Nº 2040 do dia 1º de janeiro de 2021 para Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Eleitos para o Quadriênio 2021 a 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um às nove horas, realizou-se no Auditório do Polo da UAB de Santa Leopoldina a Sessão Solene para a instalação da legislatura e de posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores eleitos para o quadriênio de 2021 a 2024. Assim assumiu para presidir a sessão a Vereadora mais votada a Excelentíssima Senhora Luzinete Degasperi Leppaus que declarou em nome de Deus aberta a sessão em seguida chamou para compor a mesa: O Prefeito Municipal, senhor Romero Luiz Endringer, o Vice-Prefeito, senhor Marcos Adriano Rauta, o Ex-Prefeito Valdemar Luiz Holbert Coutinho. Logo após convidou os vereadores eleitos para tomarem assento em seus lugares, por ordem alfabética: Deucimar Romagna, Dorgival Batista Filho, Jefferson Rodrigues, Luzinete Degasperi Leppaus, Nelson Lichtenheld, Romi Carlos Facco Muller, Rosimar Jose Lahas, Sergio Angeli Lago e Valdemiro Barth. Em seguida convidou o vereador Sergio Angeli Lago para secretariar os trabalhos da presente sessão, sendo que este convidou a todos de pé para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Santa Leopoldina. O vereador Sergio Angeli Lago Secretário dos trabalhos convocou o Prefeito e Vice Prefeito e os Senhores Vereadores para de pé fazerem o firmamento do compromisso que cada um assumira com o Município e seu povo na Legislatura 2021 a 2024, conforme o Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal por

meio do seguinte Juramento: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar fielmente as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do povo". Com isso, primeiramente, convidou o Prefeito e Vice-Prefeito e por ordem alfabética os Vereadores a firmar o compromisso dirigindo-se a Tribuna da Câmara e declararem com a mão direita estendida "Assim o Prometo". Em seguida, o Prefeito e o Vice Prefeito e Vereadores entregaram suas declarações de bens. Assim verificadas as formalidades formais, no uso de suas atribuições legais a Presidente em exercício declarou empossados o Prefeito Municipal, Vice Prefeito e os Vereadores eleitos para a Legislatura 2021 a 2024. Finalmente, a Presidente em exercício com fundamento no Artigo 27 da Lei Orgânica Municipal convocou uma Sessão Extraordinária a realizar-se logo após essa Sessão com vistas a Eleição dos Membros da Mesa Diretora para o Biênio 2021 a 2022 e escolha dos integrantes das Comissões Permanentes desse Legislativo Municipal. Nada mais havendo a tratar a Presidenta em nome de Deus declarou encerrada a Sessão Solene. Nada mais havendo eu Sergio Angeli Lago, secretário da presente Sessão fiz lavrar a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada vai devidamente assinada.

Presidente em exercício: Luzinete Degasperi Leppaus

Secretário: Sergio Angeli Lago

SESSÃO DE POSSE E EXERCÍCIO DOS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES BIÊNIO 2021/2022

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, neste Município de Santa Leopoldina/ES, na presença dos Excelentíssimos Vereadores Deucimar Romagna, Dorgival Batista Filho, Jefferson Rodrigues, Luzinete Degasperi Leppaus, Nelson Lichtenheld, Romi Carlos Facco Muller, Rosimar Jose Lahas, Sergio Angeli Lago e Valdemiro Barth, do Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer do Vice-prefeito Marcos Adriano Rauta, autoridades locais e populares, ficam investidos na posse



Santa Leopoldina, 08 de janeiro de 2021 (Sexta-feira)

Edição 547 (Ordinária)

para os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, para o biênio 2021/2022 os seguintes Vereadores:

PRESIDENTE - Sergio Angeli Lago;

VICE-PRESIDENTE - Luzinete Degasperi Leppaus;

TESOUREIRO - Romi Carlos Facco Muller;

SECRETÁRIO - Nelson Lichtenheld.

Na oportunidade, também tomaram posse os membros das Comissões Permanentes deste Legislativo Municipal em seus respectivos cargos, a saber:

Comissão de Justiça e Redação de Leis:

Presidente - Valdemiro Barth;

Relator - Nelson Lichtenheld;

Membro - Romi Carlos Facco Muller.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de

Contas:

Presidente - Romi Carlos Facco Muller;

Relator - Valdemiro Barth;

Membro - Deucimar Romagna.

Comissão de Educação, Cultura e Turismo:

Presidente - Luzinete Degasperi Leppaus;

Relator - Jefferson Rodrigues;

Membro - Valdemiro Barth.

Comissão de Saúde e Assistência Social:

Presidente - Nelson Lichtenheld;

Relator - Luzinete Degasperi Leppaus;

Membro - Valdemiro Barth.

Comissão de Agricultura:

Presidente - Jefferson Rodrigues;

Relator - Nelson Lichtenheld;

Membro - Dorgival Batista Filho.

Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do

Consumidor:

Presidente - Luzinete Degasperi Leppaus;

Relator - Dorgival Batista Filho;

Membro - Rosimar Jose Lahas.

Assim sendo, os Edis ora nominados assumem compromisso na forma da Lei e, desde já ficam investidos no exercício das suas funções com todas as prerrogativas inerentes aos mandatos.

Santa Leopoldina, 1º de janeiro de 2021.

Deucimar Romagna Dorgival Batista Filho Vereador Vereador

Jefferson Rodrigues Luzinete Degasperi Leppaus Vereador Vereadora

Nelson Lichtenheld Romi Carlos Facco Muller Vereador Vereador

Rosimar Jose Lahas Sergio Angeli Lago Vereador Vereador

> Valdemiro Barth Vereador

Ata da Sessão de Eleição e Posse da Mesa Diretora e membros da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-ES, biênio 2021/2022, de número 2041 do dia 1º de janeiro de 2021, com início às 9h00min.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, com início às nove horas, realizou-se no Auditório do Polo da UAB de Santa Leopoldina a Sessão de Posse da Mesa Diretora e membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Leopoldina referente ao biênio 2021/2022, sob a presidência da Vereadora Luzinete Degasperi Leppaus com a presença dos vereadores: Deucimar Romagna, Dorgival Batista Filho, Jefferson Rodrigues, Luzinete Degasperi Leppaus, Nelson Lichtenheld, Romi Carlos Facco Muller, Rosimar Jose Lahas, Sergio Angeli Lago e Valdemiro Barth. A Presidente em nome de Deus declarou aberta a Sessão determinando a chamada dos Vereadores. Em seguida foram convidadas as seguintes autoridades para comporem a mesa: Prefeito Municipal, senhor Romero Luiz Endringer; Vice-



Santa Leopoldina, 08 de janeiro de 2021 (Sexta-feira)

Edição 547 (Ordinária)

Prefeito, senhor Marcos Adriano Rauta. Prosseguindo, a Presidente pediu a Assessora Parlamentar para que fizesse a leitura da chapa vencedora da Eleição para a Mesa Diretora relativa ao Biênio 2021/2022. Destarte, declarou empossados os referidos Edis na seguinte composição: Presidente - Sergio Angeli Lago; Vice-Presidente - Luzinete Degasperi Leppaus; Secretário - Nelson Lichtenheld; Tesoureiro - Romi Carlos Facco Muller. Por oportuno, também convocou os integrantes eleitos para as Comissões Permanentes para que assumissem os cargos respectivos na seguinte forma, a saber: Comissão de Justiça e Redação de Leis: Presidente - Valdemiro Barth, Relator - Nelson Lichtenheld e membro - Romi Carlos Facco Muller; Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: Presidente - Romi Carlos Facco Muller, Relator -Valdemiro Barth e membro Deucimar Romagna; Comissão de Educação, Cultura e Turismo: Presidente - Luzinete Degasperi Leppaus, Relator - Jefferson Rodrigues e membro Valdemiro Barth; Comissão de Saúde e Assistência Social: Presidente -Nelson Lichtenheld, Relator - Luzinete Degasperi Leppaus e membro Valdemiro Barth; Comissão de Agricultura: Presidente - Jefferson Rodrigues, Relator - Nelson Lichtenheld e membro - Dorgival Batista Filho; Comissão de Defesa Do Meio Ambiente e do Consumidor: Presidente - Luzinete Degasperi Leppaus, Relator - Dorgival Batista Filho e membro - Rosimar Jose Lahas. Após isso, procedeu à posse dos integrantes das mencionadas Comissões Permanentes e convocou os Vereadores para que assinassem o termo de posse e exercício. Posteriormente, o Presidente concedeu a palavra aos vereadores Jefferson Rodrigues, Nelson Lichtenheld e Sergio Angeli Lago e em seguida proferiram seus discursos. Nada mais havendo, o Presidente em nome de Deus declarou encerrada a Sessão Solene. E para constar, eu, Nelson Lichtenheld, secretário, lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada vai devidamente assinada.

Presidente: Sergio Angeli Lago

Secretário: Nelson Lichtenheld

ATOS <u>DA PRESIDÊNCIA</u>

PORTARIA Nº. 102/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada o **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA/2021** – PAAI para o exercício de 2021, cujo inteiro teor segue anexo.

Art. 2º. Caberá a UCCI a divulgação do Plano anual de Auditoria Interna ora aprovada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de dezembro de 2020.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA -PAAI 2021-

I - INTRODUÇÃO

01.O presente Plano Anual de Auditoria Interna-PAAI para o exercício de 2021, da Unidade Central de Controle Interno-UCCI da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES (PAAI/2021) tem como objetivo a realização de auditoria de conformidade nas Unidades Administrativas previamente definidas, quanto aos aspectos de legalidade e legitimidade.



Santa Leopoldina, 08 de janeiro de 2021 (Sexta-feira)

Edição 547 (Ordinária)

02.A auditoria comporta o controle subsequente. O controle subsequente analisa os procedimentos após sua realização, e busca conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

03.Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCCI que, depois, as processará e levará ao conhecimento da Administração.

04.Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, criticidade.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

05.O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº. 101/2000, na Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/ES.

06.A elaboração do PAAI 2021 está fundamentada nas disposições das seguintes normas:

- a) Lei municipal de nº 1.453, de 27 de agosto de 2013: dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Santa Leopoldina e dá outras providências;
- b) Resolução 007/2013, de 24 de setembro de 2013: regulamenta a aplicação da Lei nº 1.453, com a criação dos sistemas administrativos de controle interno;
- c) Instrução Normativa SCI 002/2013: dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna, bem como define os procedimentos para a realização de auditorias internas na administração direta ou em pessoas beneficiadas com recursos públicos da Câmara Municipal, através da

UCCI, cujo objetivo é padronizar as atividades de auditoria a serem realizadas pelo membro da controladoria, cujo cargo foi instituído a partir da Lei nº. 1445/2013.

III - NA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

07.A Instrução Normativa SCI 002/2013 dispõe em seu Item III – Conceitos, Subitem 2. Auditoria Interna: "Consiste no procedimento de avaliação independente do funcionamento da Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo do Município, com o fim de medir e avaliar a sua eficiência e efetividade, realizando a análise e verificação do sistema, no âmbito da organização, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia."

08.Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria, bem como os bancos de dados para fins de análise dos sistemas informatizados da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

09.Na realização do trabalho de auditoria interna, a técnica utilizada será a análise documental. O trabalho de auditoria de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a participação de área técnica e/ou científica externa ao Sistema de Controle Interno.

10.Ressalta-se que a Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina se encontra em processo de desenvolvimento e aprimoramento, principalmente, no que tange às auditorias internas, pois, conta, apenas com o servidor ocupante do cargo de chefia.

IV - DA FINALIDADE DO PAAI E DA AUDITORIA



Santa Leopoldina, 08 de janeiro de 2021 (Sexta-feira)

Edição 547 (Ordinária)

- 11.0 PAAI é um documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.
- 12. As auditorias tem a finalidade precípua de avaliar o cumprimento, pelas unidades executoras, dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas, se já estiverem sido implementados na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando os auditados sobre a importância em submeterem-se às normas vigentes.
- 13. Entende-se, dessa forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade verificar, avaliar e orientar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando a regularidade da missão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Câmara Municipal.

V - DAS FASES DA AUDITORIA

14. As auditorias serão realizadas na sequência abaixo:

Planejamento da auditoria (preparação prévia); Auditoria *in loco* na Unidade; Relatório de Auditoria (parcial ou final); Acompanhamento/Recomendação.

VI - DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E SISTEMAS ENVOLVIDOS

VI.a - Fatores considerados na elaboração

15.0 planejamento dos trabalhos de auditoria da UCCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) efetivo de pessoal lotado na UCCI, bem como capacidade técnica do setor;
- b) necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- c) criticidade que se compõem por fatores que procuram identificar pontos críticos em relação ao alcance da missão e dos objetivos da Unidade, ao seu desempenho, à informação e à comunicação;
- d) ausência de auditoria no exercício de 2020 pela UCCI n as áreas selecionadas, devido à adoção de medidas administrativas necessárias para a manutenção, apenas, de serviços essenciais ao funcionamento da Câmara, com o mínimo de servidores necessários, mediante redução ou o escalonamento da jornada, inclusive com adoção de regimes alternativos de trabalho, incluindo o tele trabalho.

VI.b - Dos Sistemas Objeto de Auditoria

16.Com base no exposto acima, e considerando que o subsistema (setor) selecionado abaixo não foi auditado no exercício de 2020, este será objeto de auditoria no exercício de 2021, qual seja:

SISTEMAS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
Setor de Transporte	01 - Uso, guarda, manutenção e
- STR	abastecimento dos veículos oficiais.

- 17.No decorrer do exercício de 2021 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para serem objetos de auditoria.
- 18.Os demais setores dos sistemas administrativos supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao monitoramento contínuo e inspeções.
- 19.As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas às unidades responsáveis pelos sistemas com até 05 dias de antecedência da data prevista para a realização da auditoria com: a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como solicitação de documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.



Santa Leopoldina, 08 de janeiro de 2021 (Sexta-feira)

Edição 547 (Ordinária)

20. Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas e setores supracitados, a UCCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos seguintes Sistemas:

Sistemas	Órgão Central
Sistema de Controle Interno - SCI	UCCI
Sistema de Compras, Licitações e	Coordenadoria
Contratos - SCL	Administrativa
Sistema de Administração de	Órgão de Recursos
Recursos Humanos - SRH	Humanos
Sistema de Serviços Gerais - SSG	Órgão de Serviços Gerais
Sistema de Controle de Patrimônio -	Órgão de Patrimônio e
SCP	Almoxarifado
Sistema de Contabilidade - SCO	Órgão de Contabilidade
Sistema Financeiro	Diretoria Financeira

- 21. Quanto aos sistemas elencados na tabela acima, a UCCI exercerá monitoramento contínuo, mediante acompanhamento das unidades executoras, adotando as seguintes medidas:
- a)revisão dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- b)verificação do cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxilio na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.
- c)realização de reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- d)emissão de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI falha nos procedimentos de rotinas;
- e)informação e orientação às unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- h)realização dos demais atos de controle preventivo, inerentes às funções de Controle Interno da UCCI.

22.O monitoramento contínuo pela UCCI será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 20201, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.

23.Ressalta-se que mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a UCCI também adotará as medidas de monitoramento para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o monitoramento, por decisão da UCCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2021.

VII - AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

24.AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - USO, GUARDA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Avaliação Sumária: análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

Avaliação de Risco: despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade das despesas com manutenção de veículos e do consumo de combustível realizados pela unidade responsável.

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimento de uso, guarda, manutenção, controle de combustível e preenchimento efetivo do mapa de viagens dos veículos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com observância das disposições da instrução normativa própria do setor.

Metodologia do Trabalho: por amostragem.

Cronograma: durante o exercício de 2021.

Conhecimentos específicos: IN STR nº 001/2014 e outras normas pertinentes à matéria.

VIII- CONSIDERAÇÕES FINAIS



Santa Leopoldina, 08 de janeiro de 2021 (Sexta-feira)

Edição 547 (Ordinária)

25. Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de fatores que inviabilizem a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

26.O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos Servidores do Legislativos envolvidos nos sistemas auditados para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

27.O PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública, será disponibilizado na íntegra na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Santa Leopoldina. anta Leopoldina/ES, 30 de Dezembro de 2020.

YARA DEPIANTTI GOBBO

Auditora-Chefe da Unidade Central de Controle Interno

SERGIO ANGELI LAGO Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 011/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Srª. YARA DEPIANTTI GOBBO SOARES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA JURÍDICA** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1627, de 08 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de janeiro de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 012/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. RAURUZO RAULINO LAASS E SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **AUDITOR-CHEFE DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1627, de 08 de março de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de janeiro de 2021.



Santa Leopoldina, 08 de janeiro de 2021 (Sexta-feira)

Edição 547 (Ordinária)

SERGIO ANGELI LAGO Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 013/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. GERSON MUNIZ** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1627, de 08 de março de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de janeiro de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 014/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. IVAN ALVARENGA DAS NEVES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1627, de 08 de março de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de janeiro de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 015/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Srª. NATÁLIA NASCIMENTO SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1627, de 08 de março de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de janeiro de 2021.



Santa Leopoldina, 08 de janeiro de 2021 (Sexta-feira)

Edição 547 (Ordinária)

SERGIO ANGELI LAGO Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 016/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. MARCIEL KNAK BRANDT** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1627, de 08 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de janeiro de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO Presidente da Câmara